



Número: **0853086-57.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **19ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado
PAULO EVANDRO DE LIMA (AUTOR)			JONATAS NEVES MARINHO DA COSTA (ADVOGADO)
Seguradora Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (RÉU)			Antônio Martins Teixeira Júnior (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60297498	17/09/2020 18:23	Apelação	Apelação
60297499	17/09/2020 18:23	2569266_RECURSO_DE_APELACAO_01	Outros documentos
60297501	17/09/2020 18:23	2569266_RECURSO_DE_APELACAO_Anexo_02	Outros documentos

Juntada de Recurso de Apelação





EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo n. 08530865720178205001

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PAULO EVANDRO LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, apresentar seu **RECURSO DE APELAÇÃO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 4 de setembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



PROCESSO ORIGINÁRIO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL / RN

PROCESSO N.º 08530865720178205001

APELADA: PAULO EVANDRO LIMA

APELANTES: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DAS RAZÕES DO RECURSO

COLENDIA CÂMARA,

INCLÍTOS JULGADORES,

Inconformada, a demandada vem apresentar as razões do recurso de apelação, ora interposto, vez que a sentença proferida pelo juízo “*a quo*” deve ser reformada, pois a matéria foi examinada em desconformidade com a legislação em vigor e as provas constantes dos autos.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pretendia o Autor/Apelado com a demanda, o recebimento de indenização no importe de R\$ 13.500,00, contudo, obteve a condenação da Seguradora ao pagamento de **R\$ 843,75 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

Ressalta-se que a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu zelo demasiado pelo patrono do Apelado, logo, torna-se injustificável o patamar estipulado na r. sentença

Quanto ao isto, dispõe o parágrafo único do artigo 86, afirma que “*Se um litigante sucumbir em parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e pelos honorários*”.

“Art. 86. Se cada litigante for, em parte, vencedor e vencido, serão proporcionalmente distribuídas entre eles as despesas.

Parágrafo único. Se um litigante sucumbir em parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e pelos honorários”.

No presente caso, o proveito econômico obtido corresponde a menos de 10% do valor pleiteado, de modo que se mostra inquestionável a sucumbência mínima da Apelada, o que foi devidamente reconhecido pelo juízo.

Ressalta-se que a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu zelo demasiado pelo patrono do Apelado, logo, torna-se injustificável o patamar estipulado na r. sentença

Portanto, sendo mantida a condenação em discussão, que seja minorada para 10% sobre o valor da condenação.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Ressalta-se que a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu zelo demasiado pelo patrono do Apelado, logo, torna-se injustificável o patamar estipulado na r. sentença

Portanto, sendo mantida a condenação em discussão, que seja minorada para 10% sobre o valor da condenação.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, confia a Recorrente no alto grau de eficiência desse Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que seja reformada *in totum* a r. sentença proferida pelo MM. Juiz “a quo”, dando provimento ao presente recurso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 4 de setembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN 980-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, inscrito na 5432 - OAB/RN, os poderes que lhes foram conferidos por **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **PAULO EVANDRO LIMA**, em curso perante a **19ª VARA CÍVEL** da comarca de **NATAL**, nos autos do Processo nº 08530865720178205001.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2020.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/RN 980-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Instruções de Impressão

Configure Todas as Margens para 7 mm. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) - Corte na linha indicada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECAÇÃO		Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000003865676
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)	08530865720178205001	Valor do FDJ	184,21
Partes	AUTOR: PAULO EVANDRO LIMA REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS 42		
Serviço	11003 APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO	1	184,21
Secretaria	(791) 19ª VARA CÍVEL/NATAL		
Valor da Causa/Documento	13.500,00		
Via do processo/documento - Anexar o Comprovante			

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECAÇÃO		Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000003865676
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)	08530865720178205001	Valor do FDJ	184,21
Partes	AUTOR: PAULO EVANDRO LIMA REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS 42		
Serviço	11003 APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO	1	184,21
Secretaria	(791) 19ª VARA CÍVEL/NATAL		
Valor da Causa/Documento	13.500,00		
Via da parte			

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F.D.J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça		
Local de pagamento PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, NOSSA AGÊNCIA E CORREIOS		Vencimento 10/10/2020	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F. D. J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça		Convênio 760686	
Data do documento 10/09/2020	Número da Guia 7000003865676	Data processamento 10/09/2020	Número da Guia 7000003865676
Uso da Agência Receptora		Espécie R\$	(=) Valor documento 184,21
Instruções Pagamento em cheque, anotar no verso o "Número do convênio" e o "Número da Guia". Não efetuar depósito e transferência. Não receber após o vencimento.		(-) Desconto / Abatimentos	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Outros acréscimos	
		(=) Valor cobrado	
Partes AUTOR: PAULO EVANDRO LIMA REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS 42		Cód. baixa	

Autenticação mecânica - Guia Não Compensável

86730000001-7 84210854645-3 92020101070-8 00003865676-5



Corte na linha pontilhada



N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	N° DA CONTA JUDICIAL
		14/09/2020		0	0
DATA DA GUIA		N° DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA	
14/09/2020		08530865720178205001		ESTADUAL	
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	
RN		Vara Cível		RÉU	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		Jurídica		184,21	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
PAULO EVANDRO DE LIMA		FÍSICA		61198164000160	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				CPF / CNPJ	
488E860750852926				67149634400	
CÓDIGO DE BARRAS					
86730000001 7 84210854645 3 92020101070 8 00003865676 5					

